



JUSTIFICATIVA

Celebração de Parceria – Inexigibilidade – Lei 13.019/2014

PARCEIRO: RESIDENCIAL GERIÁTRICO VIVER

OBJETO RESUMIDO: Proporcionar uma melhora a qualidade de serviços prestados aos idosos acolhidos, possibilitar condições dignas e seguras de trabalho aos colaboradores.

VALOR: R\$ 134.297,24 (cento e trinta e quatro mil duzentos e noventa e sete reais com vinte e quatro centavos)

DATA: 01/07/2025 – 01/09/2025

SECRETARIA VINCULADA: Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social.

Trata-se de justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de parceria via Termo de Fomento com a instituição parceira acima indicada visando auxiliar a **VIVER – RESIDENCIAL GERIÁTRICO**, sendo a única instituição desta natureza em nossa cidade a realizar tal atividade.

Os documentos entregues pela entidade foram devidamente analisados pela Procuradoria Geral do Município e demonstram que tal parceria atende o interesse público e obedece o que prevê a Lei Federal nº 13.019/2014 para a celebração do Termo de Fomento, sendo inexigível, portanto, o Chamamento Público.

Assim sendo, homologo o parecer da PGM, adotando o entendimento pela Inexigibilidade de Chamamento Público para a celebração desta parceria, devendo a presente justificativa ser disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Alegrete, como forma de atender o previsto no art.32, § 1º da Lei Federal nº 13.019/2014.

Transcorrido o prazo de **5 (cinco) dias** sem que haja a impugnação desta decisão, e havendo a aprovação do projeto de lei pela Câmara Municipal de Alegrete, deverá ser elaborado o respectivo termo de fomento para cumprimento do objeto da parceria.

Alegrete, 30 de junho de 2025.

Jesse Trindade dos Santos
Prefeito de Alegrete